

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2011/C 241/07)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à Nomenclatura Pautal e Estatística e à Pauta Aduaneira Comum ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Página 101

2403 10 10 e 2403 10 90 Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco, em qualquer proporção

O terceiro parágrafo passa a ter a seguinte redacção:

«Classificam-se igualmente nas presentes subposições as misturas de tabaco para fumar com substâncias diferentes do tabaco que obedecem à definição acima enunciada, mas excluem-se os produtos destinados a usos medicinais (Capítulo 30).

Também se inclui nestas subposições o tabaco para cachimbo de água, ou seja, o tabaco para ser fumado com um cachimbo de água e que consiste numa mistura de tabaco e glicerol, mesmo contendo óleos e extractos aromáticos, melaço ou açúcar, com ou sem aroma de frutos. No entanto, os produtos que não contenham tabaco estão excluídos das presentes subposições.»

Página 102

2403 99 90 Outros

É aditado o ponto 5, com a seguinte redacção:

«5. Produto para fumar (por exemplo, o tabaco para cachimbo de água) constituído total ou parcialmente por sucedâneos de tabaco e substâncias diferentes do tabaco.»

⁽¹⁾ JO L 256 de 7.9.1987, p. 1.

⁽²⁾ JO C 137 de 6.5.2011, p. 1.